



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 17 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5039

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº01/2026

ESTABELECE AS FAIXAS DE PARCELAS E VALORES REFERENTES AO PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, bem como do que consta no art. 7º do Decreto Municipal nº 1.024/2026, que regulamenta os procedimentos e critérios para parcelamento administrativo de débitos tributários e fiscais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº1.789, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações, que instituiu o Código Tributário do Município de Penedo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as faixas de parcelamento e os respectivos limites de parcelas para os débitos tributários e fiscais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ do Município de Penedo, consoante ao Decreto Municipal nº 1.024/2026.

Art. 2º O parcelamento administrativo de débitos municipais observará os limites de quantidade de parcelas conforme a faixa do débito, nos termos da tabela constante nesta Portaria.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Fazenda adotar os procedimentos administrativos necessários à execução do parcelamento previsto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Fazenda, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

KARINE DANIELE DA
SILVA:09160924454
4

Assinado de forma digital
por KARINE DANIELE DA
SILVA:09160924454
Dados: 2026.03.12
15:24:43 -03'00'

KARINE DANIELE DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO

FAIXAS DE DÉBITO E LIMITES DE PARCELAMENTO

FAIXA DE DÉBITO	QUANTIDADE MÁXIMA DE PARCELAS
FAIXA 1 - De R\$: 500,00 até R\$: 1.000,00	10
	10
FAIXA 2 - De R\$: 1.000,01 até R\$: 2.802,00	20
	20
FAIXA 3 - De R\$: 2.802,01 até R\$: 7.005,00	24
	24
FAIXA 4 - De R\$: 7.005,01 até R\$: 14.000,00	36
	36
FAIXA 5 - De R\$: 14.000,01 até R\$: 28.000,00	48
	48
FAIXA 6 - A partir de R\$: 28.000,01	60
	60

